

Estudo Técnico Preliminar 200/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 60550.032288/2021-10

2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de material de consumo (água mineral natural, garrafão, copo e carimbo), por meio de registro de preços, a fim de atender as necessidades dos servidores civis e militares, colaboradores, estagiários, terceirizados e pacientes, internados ou não, do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme o Documento de Formalização de Demanda (4173258).

2.2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

2.2.1. A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade atender as necessidades dos servidores, colaboradores, estagiários e pacientes, internados ou não, do Hospital das Forças Armadas – HFA para o período de 01 (um) ano e serão utilizados em todas as Seções/Setores/Divisões/Assessorias desta Instituição Militar.

2.2.2. A água mineral e os copos descartáveis são de utilização em todos os setores do HFA e visam o fornecimento de água potável para todos os servidores, pacientes, terceirizados e colaboradores. Busca-se também proporcionar condições de higiene e conforto nos locais de trabalho para contribuir com o HFA no desenvolvimento de suas atividades finalísticas e na qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários. Além disso, o HFA recebe pacientes debilitados e naturalmente é um ambiente favorável a proliferação de vírus e bactérias, sendo a solução de copos descartáveis mais adequada à característica do ambiente hospitalar, no contexto de ser um ambiente favorável ao contágio.

2.2.3. Os garrafões plásticos de 20 (vinte) litros serão solicitados sob demanda na quantidade necessária para repor os garrafões danificados durante o uso, dentre os disponibilizados em comodato pela contratada para o fornecimento de água mineral.

2.2.4. Os carimbos são para manter o atendimento às constantes solicitações provenientes de diversas seções que compõem a estrutura do HFA, para que haja segurança e autenticidade dos documentos expedidos pelos servidores e autoridades no âmbito desta Instituição. Cabe ressaltar que, mesmo com o uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), ainda existe uma demanda de confecção de carimbos, tendo em vista que alguns documentos emitidos pelas seções utilizam-se dessa ferramenta para a continuidade de suas rotinas, como exemplo o uso pelos médicos para assinatura dos atestados médicos. Salienta-se, ainda, que é conveniente à administração que a aquisição ora pretendida seja efetuada sob a forma parcelada, pois são comuns as mudanças na estrutura do órgão e dos ocupantes dos cargos, e por esta razão não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado.

2.2.5. Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras no HFA, uma vez que proporciona uma assistência que preza pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários. Os objetos de que trata este processo são indispensáveis como material de apoio às atividades-fim desta Instituição, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, servidores e colaboradores, além de também proporcionar condições de higiene e conforto nos locais de trabalho.

2.3. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.3.1. A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade atender às necessidades dos servidores, colaboradores, estagiários e pacientes, internados ou não, do HFA para o período de 01 (um) ano e serão utilizados em todas as Seções/Setores/Divisões/Assessorias desta Instituição Militar.

2.3.2. O sucesso do processo licitatório visa manter condições de higiene e conforto nos locais de trabalho, o abastecimento dos estoques do HFA e contribuir no desenvolvimento de suas atividades finalísticas e na qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários.

2.4. DA DEMANDA CONTRATADA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

2.4.1. A contratação alinha-se com o novo modelo de gestão do HFA no intuito de aumento na demanda de atendimentos a pacientes, como aumento do número de atendimentos, dentre outros atendimentos de urgência/emergências, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes no HFA, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

2.4.2. A quantidade solicitada foi baseada no consumo dos itens nos anos de 2019 e 2020 (considerando o ano de maior consumo), conforme relatórios do sistema de controle de estoque SIADS, acrescido pelo percentual de 30% para cobrir eventuais aumentos da demanda.

2.4.3. Com relação ao garrafão plástico, considerando que não há um registro histórico da quantidade de galões de água danificados nas contratações anteriores para referenciar o certame ora pretendido, o que passará a ser feito para balizar as próximas aquisições, projetar-se-á a necessidade de reposição de vasilhames no percentual de 1% (um por cento) sobre a quantidade anual estimada para o fornecimento de água mineral.

2.4.4. Relação Demanda x Quantidade do material consumido:

Item	Especificação resumida	Unidade	Consumo 2019	Consumo 2020	Quantidade Solicitada
1	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: RETORNÁVEL	GARRAFÃO 20L	18.737	17.122	24.000
2	GARRAFÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 20 L, APLICAÇÃO: ÁGUA MINERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VAZIO, TRANSPARENTE, RETORNÁVEL, NBR 14222/14328	UNIDADE	ITEM NOVO	ITEM NOVO	240
3	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE	PCT C/ 100 UND	18.159	12.828	24.000
4	CARIMBO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL BASE: RESINA, COMPRIMENTO: 38 MM, LARGURA: 14 MM, TIPO: AUTO-ENTINTADO, FORMATO: RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETRÁTIL COM MOLA	UNIDADE	ITEM NOVO	25	35
5	CARIMBO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL BASE: RESINA, COMPRIMENTO: 47 MM, LARGURA: 18 MM, TIPO: AUTO-ENTINTADO, FORMATO: RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETRÁTIL COM MOLA	UNIDADE	ITEM NOVO	86	120
6	CARIMBO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL BASE: RESINA, COMPRIMENTO: 58 MM, LARGURA: 22 MM, TIPO: AUTO-ENTINTADO, FORMATO: RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETRÁTIL COM MOLA	UNIDADE	ITEM NOVO	21	30

2.4.5. Água mineral (Item 1): Água mineral de fonte natural, sem gás, envasada mecanicamente em garrafão plástico retornável esterilizado (cujas características sejam idênticas às estabelecidas para o item 2), com 20 (vinte) litros de conteúdo e lacre de segurança inviolável. Os itens fornecidos devem atender à NBR14328, NBR14637 e NBR14638, todas de 11/2011; seguir os padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); e possuir indicação de marca, procedência e validade (não inferior a seis meses a contar da data de entrega no HFA) impressas na embalagem do produto.

2.4.6. Garrafão plástico (Item 2): Garrafão plástico (fabricado em Polietileno Tereftalato - PET) retornável, esterilizado, com 20 (vinte) litros de capacidade para armazenamento de água mineral, liso e transparente. O objeto deve ser novo, sem uso; atender à NBR14222, de 12/2019; seguir os padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); e, no momento da entrega no HFA, possuir validade impressa igual ou superior a 2/3 (dois terços) do limite total estipulado pelo fabricante.

2.4.7. Conforme previsto no parágrafo único do art. 27 do Decreto-Lei nº 7.841/45 (Código de Águas Minerais), com redação que lhe foi dada pela Lei nº 6.726/79, a CONTRATADA deverá observar o cumprimento da realização, sem ônus para a CONTRATANTE (art. 75 da Lei nº 8.666/93), da análise físico-química e bacteriológica do objeto contratado em laboratório devidamente registrado no Conselho Regional de Química, que atenda as Resoluções RDC nº 274 e RDC nº 275, de 22 de setembro de 2005, ambas da ANVISA.

2.4.8. Poderá ser solicitado à licitante vencedora a realização de exames em amostras de 3 (três) garrafões separados pelo HFA para a análise físico-química e bacteriológica do objeto contratado em laboratório devidamente registrado no Conselho Regional de Química, no limite anual de 2 (dois) exames, os quais terão os custos arcados pela CONTRATADA.

2.4.9. A qualquer tempo, durante a vigência do contrato ou instrumento congêneres, a CONTRATANTE poderá solicitar análise físico-química e bacteriológica de amostra considerada suspeita, respeitado o limite anual exposto no item anterior.

2.4.10. Por fim, a CONTRATADA deverá certificar-se que o produto ofertado, bem como que a logística empregada para sua disponibilização nas dependências da CONTRATANTE atendam plenamente às disposições contidas na Resolução ANVISA RDC nº 173, de 13 de setembro de 2006.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Almoxarifado	HEBERWAGNER COUTINHO DE OLIVEIRA GOMES – 1º Ten (EB)

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. DA GARANTIA DO PRODUTO

4.1.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

4.1.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.1.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.2. DA VALIDADE DO PRODUTO

4.2.1. Os produtos deverão na data da entrega, apresentar a seguinte validade:

4.2.1.1. Quando a validade for superior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 50% (cinquenta por cento) a partir da data de fabricação.

4.2.1.2. Quando a validade for igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses: validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação. Com a aplicação exclusiva a este prazo de validade, na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada pela instância gestora das atas de registro de preços desses fármacos, o hospital, poderá em extrema excepcionalidade, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos medicamentos no período de validade.

4.2.1.3. A validade da água mineral fornecida não poderá ser inferior a seis meses a contar da data de entrega no HFA. Quanto aos garrafões, a validade deverá sempre ser igual ou superior a 2/3 (dois terços) do limite total estipulado pelo fabricante.

4.3. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS:

4.3.1. Não se aplica.

4.4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.4.1. **COPO DESCARTÁVEL:** O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço: HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS: Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE Dois, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, no horário compreendido entre 7:30 às 11:00h e 13:00 às 15:00h, de segunda a quinta-feira, e entre 8:00 às 11:00h na sexta-feira.

4.4.1.1. **ÁGUA MINERAL:** O fornecimento de água mineral natural deverá ser entregue de forma parcelada, a depender da demanda, mediante solicitação da Seção de Almoxarifado do HFA, via e-mail ou por contato telefônico. Desta forma, a fim de permitir a cotação dos custos de logística por parte das licitantes, tendo em vista que o fornecimento se dará por meio de entregas parceladas, segue previsão de demanda:

Órgão	Endereço	Periodicidade de Entrega	Quantidade Estimada de Galões por Entrega
HFA	Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoxarifado, portão de acesso pela Via HCE	3 (três) vezes por semana (segunda, quarta e sexta) no período da manhã (8h às 11h)	120

a) A CONTRATADA deverá fornecer, em regime de comodato, sem ônus para o HFA, 500 (quinhentos) garrafões conforme especificações do item 2, os quais serão entregues na primeira e segunda entregas, cuja guarda e conservação serão de responsabilidade do HFA e devolvidos no término do contrato, formalizado por meio de documento hábil e da assinatura das partes.

b) A eventual necessidade de ressarcimento de garrafões danificados na execução do contrato à empresa vencedora do certame será suprida com a aquisição (sob demanda) de quantas unidades forem necessárias do item garrafão constante na presente instrução processual de aquisição de material.

c) O transporte do objeto das dependências da CONTRATADA ao local de entrega estipulado pela CONTRATANTE e o manejo dos garrafões com água mineral (do veículo de transporte da CONTRATADA ao almoxarifado do HFA) e retirada dos vasilhames vazios (do depósito ao veículo de transporte) serão de inteira responsabilidade da Contratada.

d) As entregas serão acompanhadas por representante do almoxarifado do HFA que promoverá a avaliação visual individual dos vasilhames.

e) Na constatação de defeitos, tais como: amassado; boca quebrada, ovalização do gargalo, deformação interna ou externa do gargalo, odor estranho, furos e rachaduras, ranhuras internas, remendos e/ou aplicações de colas; o material será rejeitado e deverá ser substituídos por outro que atenda às especificações técnicas dispostas no instrumento contratual.

4.4.1.2. **CARIMBOS:** O fornecimento de carimbos deverá ser entregue de forma parcelada, a depender da demanda, mediante solicitação da Seção de Almoxarifado do HFA, via e-mail, no seguinte endereço: HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS: Setor HFA - Sudoeste - Brasília/DF - CEP: 70673-900, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HCE, no horário compreendido entre 7:30 às 11:00h e 13:00 às 15:00h, de segunda a quinta-feira, e entre 8:00 às 11:00h na sexta-feira.

a) O prazo de entrega será de até 48 (quarenta e oito) horas úteis, quando forem solicitados até 10 (dez) unidades.

b) O prazo de entrega será de até 72 (quarenta e oito) horas úteis, quando forem solicitados mais de 10 (dez) unidades.

c) Os pedidos solicitados em caráter de urgência ou emergência deverão ser atendidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da solicitação expedida pela CONTRATANTE.

4.4.1.3. A remessa do pedido deverá ser iniciada após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão. Para os órgãos participantes a remessa será iniciada conforme orientações do órgão.

4.4.1.4. A “ORDEM DE FORNECIMENTO”, será emitida no Sistema SEI do HFA, com o QR de comprovação de autenticidade, assinado Pelo Chefe do SETOR ou seu Substituto.

4.4.1.5. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

4.4.1.6. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

4.4.1.7. Caberá à Seção de Almoarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

4.5. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

4.5.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do HFA e, as que foram identificadas, foram incorporadas nesta contratação em análise. Como exemplo, foi analisado o Edital nº 10/2021, UASG 413001, da Agência Nacional de Telecomunicações, o qual teve como objeto a aquisição de água mineral e vasilhame (garrafão) plástico com 20 litros de capacidade para armazenamento de água. Também foi analisado o Edital nº 18/2020, UASG 170607, do Ministério da Economia, o qual teve como objeto a aquisição de carimbos.

5.2. Foi observado que, diante da necessidade de aquisição dos materiais de consumo do presente processo (água mineral natural, garrafão, copo e carimbo), os estabelecimentos de saúde congêneres, em especial os hospitais e as entidades públicas, realizam a contratação de forma similar à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

5.3. Na aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

5.4. As exigências para a contratação do objeto não são impeditivas e não demonstraram diminuir o interesse de potenciais fornecedores na participação do futuro processo licitatório.

5.5. **Das possíveis formas de contratação**

5.5.1. **Das Formas:**

5.5.1.1. Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

5.5.1.2. Forma 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

5.5.1.3. Forma 3 - Realizar licitação própria.

5.5.2. **Da análise:**

5.5.2.1. Forma 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão.

5.5.2.2. Forma 2 - Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para participação.

5.5.2.3. Forma 3 - É possível a realização de licitação, coordenada pela Divisão de Coordenação Administrativa e Financeira - DCAF, Subdivisão de Aquisições, Licitações e Contratos -SDALC e seus subordinados.

5.6. **Da conclusão**

5.6.1. Com o exposto, esta equipe conclui que deve-se realizar licitação própria, nos termos da Forma 3.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Aquisição de material de consumo (água mineral natural, garrafão, copo e carimbo) a fim de atender os servidores, colaboradores, estagiários e pacientes, internados ou não, do HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

6.1.1. A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

6.1.2. Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

6.1.3. Foram analisadas as possíveis soluções no item 5 do presente ETP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	VALOR MÁXIMO	QTDE TOTAL	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: RETORNÁVEL	445485	GARRAFÃO 20L	R\$ 13,00	24.000	R\$ 312.000,00
2	GARRAFÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 20 L, APLICAÇÃO: ÁGUA MINERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VAZIO, TRANSPARENTE, RETORNÁVEL, NBR 14222/14328	402921	UND	R\$ 26,91	240	R\$ 6.458,40

3	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 200 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE	283331	PCT C/ 100 UND	R\$ 4,90	24.000	R\$ 117.600,00
4	CARIMBO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL BASE: RESINA, COMPRIMENTO: 38 MM, LARGURA: 14 MM, TIPO: AUTO-ENTINTADO, FORMATO: RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETRÁTIL COM MOLA	260543	UND	R\$ 28,00	35	R\$ 980,00
5	CARIMBO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL BASE: RESINA, COMPRIMENTO: 47 MM, LARGURA: 18 MM, TIPO: AUTO-ENTINTADO, FORMATO: RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETRÁTIL COM MOLA	260544	UND	R\$ 32,00	120	R\$ 3.840,00
6	CARIMBO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL BASE: RESINA, COMPRIMENTO: 58 MM, LARGURA: 22 MM, TIPO: AUTO-ENTINTADO, FORMATO: RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETRÁTIL COM MOLA	260545	UND	R\$ 38,00	30	R\$ 1.140,00

7.1. Estimativa detalhada:

ITEM	QUANTIDADE MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA
1	12.000	2.000	12.000
2	110	18	110
3	12.000	2.000	12.000
4	35	3	17
5	120	10	60
6	30	3	15

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 44.201,84

8.1. Os valores constantes da tabela inserida no item 7 do presente Estudo Técnico Preliminar foram obtidos na pesquisa inicial: SEI (4204800).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A presente aquisição será dividida em grupos:

9.2. Os itens 1 e 2 deverão ser agrupados. Justificativa: Os garrafões plásticos de 20 (vinte) litros serão solicitados sob demanda na quantidade necessária para repor os garrafões danificados durante o uso, dentre os disponibilizados em comodato pela contratada para o fornecimento de água mineral. Desta forma, é necessário que a compra dos garrafões seja para o mesmo fornecedor da água mineral, em virtude da reposição dos galões danificados.

9.3. Os itens 4, 5 e 6 deverão ser agrupados. Justificativa: Os carimbos são para manter o atendimento às constantes solicitações provenientes de diversas seções que compõem a estrutura do HFA, para que haja segurança e autenticidade dos documentos expedidos pelos servidores e autoridades no âmbito desta Instituição. Importante ressaltar que não é possível definir previamente o tamanho exato do carimbo a ser confeccionado, dependendo o tamanho deste da quantidade de informações que serão inseridas. Desta forma, é necessário que a mesma empresa forneça os 3 tamanhos solicitados (itens 4, 5 e 6), pois o tamanho do carimbo só é definido pela empresa no momento em que o pedido é enviado via e-mail.

9.4. Não há a necessidade de agrupamento do item 3.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente aquisição não está prevista no Plano Anual de Contratações, tendo em vista que se trata de material de consumo, utilizado conforme demanda dos setores solicitantes.

11.2. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes da Subdivisão de Apoio Administrativo, ratificada pela Divisão de Coordenação Administrativa e Financeira. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

11.3. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

RESULTADOS PRETENDIDOS ("X", ART. 7º)

12.1. O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, servidores e colaboradores, além de também proporcionar condições de higiene e conforto nos locais de trabalho.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Por se tratar de aquisição que acontece anualmente, não se faz necessária nenhuma adequação.

13.1.1. Ajustar o fornecimento de água para abastecimento da bomba pressurizadora para que tenha até 20°C e pressão constante mínima de 2bar.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

14.1.1. Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Termo de Referência estão de acordo com no Art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de

2012; Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;

14.1.2. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG;

14.1.3. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

14.1.4. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

14.1.5. Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

14.1.6. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, os licitantes deverão ofertar produtos que atendam aos seguintes critérios de sustentabilidade:

14.1.6.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

14.1.6.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.1.6.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

14.1.6.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

14.1.7. A comprovação do disposto no item 14.1.6. poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

14.1.7.1. Em caso de inexistência da certificação referida no **caput**, após a seleção da proposta e antes da adjudicação do objeto, o contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do bem ou serviço às exigências do instrumento convocatório.

14.1.7.2. Caso o bem ou serviço seja considerado inadequado em relação às exigências do instrumento convocatório, o contratante deverá apresentar razões técnicas, assegurado o direito de manifestação do licitante vencedor.

14.1.8. O objeto fornecido (água mineral e garrafão plástico) deverá estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT, em especial as constantes na:

14.1.8.1. NBR14328, de 11/2011 (Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa - Tampa para garrafão retornável - Requisitos e métodos de ensaio);

14.1.8.2. NBR14637, de 11/2011 (Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa - Garrafão retornável - Requisitos para lavagem, enchimento e fechamento);

14.1.8.3. NBR14638, de 11/2011 (Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa - Garrafão retornável - Requisitos para distribuição); e

14.1.8.4. NBR14222, de 12/2019 (Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa - Garrafão retornável - Requisitos e métodos de ensaio).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Esta equipe de planejamento declara **viável** esta aquisição/contratação.

15.2. Justificativa

15.2.1. A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição anual de materiais de consumo que serão utilizados como material de apoio às atividades-fim do HFA, além da necessidade de abastecimento dos estoques deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, servidores e colaboradores, além de também proporcionar condições de higiene e conforto nos locais de trabalho.

16. Responsáveis

HEBERWAGNER COUTINHO DE OLIVEIRA GOMES - 1º TEN (EB)

Chefe da Seção de Almoxarifado

ELVIO DE DEUS GULART - CEL CAV

Chefe da Subdivisão de Apoio Administrativo

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso II, do Art. 14, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019:

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES - CEL ART

Ordenador de Despesas